



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI  
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI: 202400005038884

Às 09:00 horas, do dia 18/12/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de Computador de Alto Desempenho e Projetor Multimídia para a Superintendência de Serviço Aéreo (SAEG) da Secretaria de Estado da Casa Militar, mediante Pregão Eletrônico nº 117/2024, referente ao processo de contratação nº 109722 e processo SEI nº 202400005038884, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Lote 1 - Computador de Alto Desempenho e Projetor Multimídia  
Descrição do item 001: Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 32 GB.

Informações Adicionais: Computador de alto desempenho, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Quantidade: 1

Unidade: unidade

CNPJ: 30.199.011/0001-03

Fornecedor: DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Valor Unitário: R\$ 7.092,85

Valor Total: R\$ 7.092,85

Lote 1 - Computador de Alto Desempenho e Projetor Multimídia  
Descrição do item 002: Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.

Informações Adicionais: Projetor Multimídia, conforme requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Quantidade: 1

Unidade: unidade

CNPJ: 30.199.011/0001-03

Fornecedor: DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Valor Unitário: R\$ 3.657,30

Valor Total: R\$ 3.657,30

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

GOIANIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesa

Protocolo 510201

## Secretaria de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o previsto no art. 17 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, fundamentado no inciso II do art. 312 da Lei estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c art. 283 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Relatório Final nº 14 (SEI nº 51627943), de 12 de setembro de 2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN, o Parecer nº 35/2024 (SEI nº 57821502), de 19 de março 2024, da Procuradoria Setorial do Departamento Estadual de Trânsito, resolve:

**Art. 1º CONDENAR** o ex-servidor L. F. O. M. N., portador do CPF nº XXX.365.214-XX, que, na época dos fatos, ocupava o cargo em comissão de Assessor Especial A, Referência V, no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração, lotado na CIRETRAN de Anápolis-GO, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LIV, da Lei nº 10.460/88, e no artigo 317 do Código Penal, à penalidade de DEMISSÃO, considerando sua exoneração ocorrida em 22 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 22/2019, aplico a INABILITAÇÃO para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 319, inciso IV, da Lei nº 10.460/88, contados da data da publicação da Decisão.

**Art. 2º** Determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN, para identificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado administrativo, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial do DETRAN, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para alimentar o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN, para realizar as devidas anotações no assentamento funcional do servidor, bem como adotar outras providências necessárias para cumprimento da decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 06 dias de janeiro de 2025.

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 510076

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024

Processo nº: 202400057000654

**Participes:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, inscrita no CNPJ sob nº 01.098.797/0001-74

**Objeto:** O presente ajuste visa a participação de funcionários/servidores da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO nas ações educacionais oferecidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses

**Data da Assinatura:** 06/06/2024

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares

**Assina pela CEASA/GO:** Manoel Castro De Arantes

Protocolo 510177

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2024 - SEAD

**Processo nº:** 202400005043332

**Participes:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41.

**Objeto** Participação de funcionários/servidores da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO nas ações educacionais oferecidas pela Diretoria Executiva da Escola de Governo, unidade administrativa da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e em contrapartida, a IQUEGO fará a doação dos equipamentos apresentados no Anexo I do Plano de Trabalho para a Escola de Governo, unidade administrativa da SEAD.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 08/01/2025

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares

**Assina pela IQUEGO:** Laís de Castro Viana

Protocolo 510185